

**VOTO**

Registro, inicialmente, que atuo neste processo em substituição à ministra Ana Arraes, nos termos da Portaria TCU 287, de 16 de outubro de 2014.

2. O ex-prefeito Iltamar de Araújo Pereira deixou de prestar contas de R\$ 719.140,66 repassados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra ao município de Junco do Maranhão/MA entre 2010 e 2012, correspondentes ao convênio 14.000/2009 (Siconv 704.90/2009), cujo objeto era a implantação de 15,195km de estradas vicinais no povoado de Nova Vida, no mencionado município.

3. Regularmente citado pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão-Secex-MA (peças 6/84), o responsável permaneceu silente, o que caracterizou sua revelia.

Ante o exposto, por não haver sido comprovada a correta aplicação dos recursos em questão, acolho os pareceres uniformes da unidade técnica e do Ministério Público junto ao TCU e voto pela irregularidade desta tomada de contas especial, com imputação de débito correspondente ao valor total repassado e aplicação da multa do art. 57 da Lei 8.443/1992, na forma da minuta de acórdão que trago à apreciação deste colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2014.

**MARCOS BEMQUERER COSTA**  
Relator